



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CANDIOTA-RS  
SEMAC

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – Nº 105/07- 2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual 10.330 de 27 de dezembro de 1994, atendendo ao disposto da resolução CONSEMA 372/ de 2018 expede a presente **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**.

**EMPREENDEDOR:** Município de Candiota -RS

**CNPJ:** 94.702.818/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Ulisses Guimarães -250 – Dario Lassance - Candiota

**ATIVIDADE:** *Pavimentação com Blocos Intertravados - no Município de Candiota-RS*

**LOCAL DAS ATIVIDADES:**

**Bairro União** – Com Pavimento de blocos intertravados, com área de 7.678,03 m<sup>2</sup>

Por se tratar de atividade baixo Impacto Ambiental e arruamento já consolidado

**FICA ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** a atividade em questão.

A presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal para o exercício legal de suas atividades nem as condições e restrições com prazos estabelecidos para o seu cumprimento:

Alexandre D. Pinheiro  
Diretor de Licenciamentos  
SEMAC

**ALEXANDRE D. PINHEIRO**  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO

Candiota 13 de Julho de 2021